



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016 – Nº 818

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3433, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOMEIA O SR. JUNIOR CESAR CEZATE LOUREIRO COMO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JUNIOR CESAR CEZATE LOUREIRO** como membro suplente do Conselho Tutelar de Vargem Alta, no período de **16/12/2016** à **03/04/2017**, em substituição à conselheira Ana Paula Delabela Matos, que se encontra, neste período, em gozo de licença maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/12/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de dezembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3434, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO CONSOLIDADO DENOMINADO HENRIQUE PEDRUZZI I, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 551/2006 e alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de regularização do Loteamento consolidado denominado **HENRIQUE PEDRUZZI I**, com área total de 12.979,00 m² (doze mil, novecentos e setenta e nove metros quadrados), com 16 (dezesesseis) lotes, situado na localidade de Fruteiras Nova, distrito de São José de Fruteiras, Município de Vargem Alta-ES, de propriedade do loteador Henrique Pedruzzi.

Art. 2º Por tratar-se de situação consolidada, já existem no loteamento os serviços de infraestrutura básica como: drenagem de águas pluviais urbanas, pavimentação nas ruas, rede de telefonia e rede de eletricidade com iluminação pública, serviços de limpeza urbana com coleta e manejo de resíduos sólidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3435, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. GABRIEL MAGRI, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 3944, de 13 de dezembro de 2016, o Sr. **GABRIEL MAGRI**, ocupante do Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Agricultura e Pecuária, nomeado através do Decreto nº 3410, de 14 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/12/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 190/2016

PRORROGA O PERÍODO DE REMANEJAMENTO DA SERVIDORA IZABEL MARQUETTI VALERIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o período de remanejamento da Servidora **IZABEL MARQUETTI VALERIANO** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 000272, disposto na Portaria nº 078/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27/09/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2016

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA NEIDE APARECIDA GALVÃO DE DEUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a Servidora **NEIDE APARECIDA GALVÃO DE DEUS** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 002125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo da Junta Médica constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2766, de 29 de julho de 2016, para exercer temporariamente funções administrativas, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em **10/10/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/10/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2016

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA NAIR NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a Servidora **NAIR NUNES** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 000223, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo da Junta Médica constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 3127, de 16 de setembro de 2016, para exercer temporariamente funções administrativas, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em **10/10/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/10/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2016

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR JOSÉ REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejado o Servidor **JOSÉ REIS** – Cargo: Agente de Serviços Funerais, matrícula funcional nº 000512, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo da Junta Médica constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 3125, de 16 de setembro de 2016, para exercer temporariamente funções de vigia, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em **10/10/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/10/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2016

ALTERA PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 162/2016, QUE DISPÕE SOBRE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º O prazo de encerramento dos trabalhos da Equipe de Transição estabelecido no art. 2º, da Portaria nº 162, de 14 de outubro de 2016, será até a data de **26 de dezembro de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/12/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 196/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Maria José Machado de Almeida.

OBJETO: Contratação de produtores rurais, visando a aquisição de produtos de gêneros alimentícios (verduras, frutas e legumes), por dispensa de licitação.

VALOR: item 1 no valor de R\$ 1,00 (um real); Item 04 no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Item 05 no valor de R\$ 3,00 (três reais); Item 07 no valor de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos); Item 10 no valor de R\$ 5,00 (cinco reais); Item 14 no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) e Item 15 no valor de R\$ 2,00 (dois reais), totalizando o valor de R\$ 9.086,70 (nove mil, oitenta e seis reais e setenta centavos).

PRAZO: 01/11/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, a ser pago com recursos oriundos do FNDE.

EXTRATO CONTRATO 197/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Luiz Gonzaga Victorio.

OBJETO: Contratação de produtores rurais, visando a aquisição de produtos de gêneros alimentícios (verduras, frutas e legumes), por dispensa de licitação.

VALOR: item 9 no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); Item 12 no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 10.402,50 (dez mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 01/11/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, a ser pago com recursos oriundos do FNDE.

EXTRATO CONTRATO 198/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Joel Ildfonso Scarton.

OBJETO: Contratação de produtores rurais, visando a aquisição de produtos de gêneros alimentícios (verduras, frutas e legumes), por dispensa de licitação.

VALOR: item 02 no valor de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos); Item 03 no valor de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 4.948,20 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO: 01/11/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, a ser pago com recursos oriundos do FNDE.

EXTRATO CONTRATO 199/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Marcio Meniguite Pessin.

OBJETO: Contratação de produtores rurais, visando a aquisição de produtos de gêneros alimentícios (verduras, frutas e legumes), por dispensa de licitação.

VALOR: item 13 no valor de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 3.303,69 (três mil trezentos e três reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: 01/11/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, a ser pago com recursos oriundos do FNDE.

EXTRATO CONTRATO 200/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Deivid Junior Zanol.

OBJETO: Contratação de produtores rurais, visando a aquisição de produtos de gêneros alimentícios (verduras, frutas e legumes), por dispensa de licitação.

VALOR: item 11 no valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 1.234,80 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO: 01/11/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, a ser pago com recursos oriundos do FNDE.

EXTRATO CONTRATO 201/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Samuel José Vieira Bettini.

OBJETO: Contratação de produtores rurais, visando a aquisição de produtos de gêneros alimentícios (verduras, frutas e legumes), por dispensa de licitação.

VALOR: item 06 no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) e item 08 no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), totalizando o valor de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais).

PRAZO: 01/11/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, a ser pago com recursos oriundos do FNDE.

EXTRATO CONTRATO 202/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Transpark Transporte e Turismo LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de cartelas de passagem de Vale Transportes, para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO: 03/11/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde, a ser pago com recursos oriundos SUS.

EXTRATO CONTRATO 203/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Compacta Construtora EIRELI.

OBJETO: Execução de obra de construção de arquibancada no campo de futebol na localidade de Capivara.

VALOR: R\$ 198.908,45 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: 03/11/2016 a 03/11/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, a ser pago com recursos oriundos do Contrato de Repasse Nº 806847 (Operação Nº 1015277-90) - Ministério do Esporte / Caixa.

EXTRATO CONTRATO 204/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Forte Sul Construtora LTDA ME

OBJETO: Execução de obra construção de unidade de atenção especializada em saúde - Sede do Município.

VALOR: R\$ 660.348,97, (seiscentos e sessenta mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

PRAZO: 10/11/2016 a 01/05/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde, a ser pago com recursos oriundos do Contrato de Repasse Nº 812221/2014/MS/Caixa, operação 1021150-88, firmado com o Fundo Nacional de Saúde (FNS) através do Ministério da Saúde.

EXTRATO CONTRATO 205/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Anderson Willian Barroso Mengal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de novembro e dezembro do ano letivo de 2016.

VALOR: Item 11 no valor de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) o quilo, totalizando o valor de R\$ 947,60(novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO: 21/11/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 206/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Jocimar Machado de Almeida.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de novembro e dezembro do ano letivo de 2016.

VALOR: Item 1 no valor de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) a unidade; item 4 no valor de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) o quilo; item 5 no valor de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) o quilo; item 7 no valor de R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) o quilo; item 10 no valor de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) o quilo; item 13 no valor de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) o quilo; item 14 no valor de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) o quilo, totalizando o valor de R\$ 6.865,24(seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 21/11/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 207/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Jocimar Machado de Almeida.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de novembro e dezembro do ano letivo de 2016.

VALOR: item 2 no valor de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos) o quilo e item 3 no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) o quilo, totalizando o valor de R\$ 6.123,84(seis mil cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO: 21/11/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 208/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Luiz Gonzaga Victorio.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de novembro e dezembro do ano letivo de 2016.

VALOR: item 9 no valor de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) o quilo e item 12 no valor de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) o quilo, totalizando o valor de R\$ 6.807,40(seis mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO: 21/11/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 209/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Samuel José Vieira Bettini.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de novembro e dezembro do ano letivo de 2016.

VALOR: item 6 no valor de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) o quilo e item 8 no valor de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) o quilo, totalizando o valor de R\$ 1.264,62(um mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO: 21/11/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 210/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Comércio Sul Cultural de Livros LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos educativos, para atender as Creches da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 21.889,97 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

PRAZO: 21/11/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **S. SALVADOR MANIPULACAO FARMACEUTICA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **S. SALVADOR MANIPULACAO FARMACEUTICA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO**

TERMO ADITIVO ao contrato nº **27/2016**, Processo nº 3781/2016 assinado em 04 de fevereiro de 2016, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em 25%, perfazendo o valor de **R\$ 6.250,00 (vinte e cinco mil reais)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista Aditivo de valor, tendo em vista que a quantidade inicialmente estimada não será suficiente para atender a demanda até o fim do ano.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de novembro de 2016 .

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

S. SALVADOR MANIPULACAO FARMACEUTICA LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **077/2016**, Processo nº **3593/2016**, assinado em 18 de março de 2016, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 24.504,48 (vinte e quatro mil quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a divergência no calendário escolar das universidades, o que impossibilitou a interrupção do serviço no período de férias julho/agosto.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas

abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de novembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **EDIVALDO ELIAS TRES EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EDIVALDO ELIAS TRES EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **096/2016**, Processo nº 3372/2016, assinado em 19 de abril de 2016, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 160,50 (cento e sessenta reais e cinquenta centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que a quantidade inicialmente estimada não será suficiente para atender a demanda, até o final do ano, sendo necessário acréscimo de 03 (três) botijas de gás.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de novembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

EDIVALDO ELIAS TRES EPP

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000145/2016**, assinado em 05 de agosto de 2016, referente ao **Processo nº 3538/2016** conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de março de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, sob alegação de que houve grande demora na emissão da Ordem de Serviço, tendo em vista o período eleitoral e análise e autorização da Caixa Econômica.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 22 de novembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000220/2014**, assinado em 17 de junho de 2014, referente ao **Processo nº 3368/2016** conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **17 de abril de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, sob alegação de que houve grande demora na emissão da Ordem de Serviços, tendo em vista a realização de serviços prévios, com a preparação do terreno, que era de responsabilidade da municipalidade..

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 17 de novembro de 2016

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000164/2015**, **Processo nº 3245/2016**, assinado em 27 de maio de 2015, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de abril de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade, sob a alegação de que houve atraso na emissão da ordem de serviço e na liberação de recurso pelo Ministério do Esporte, impossibilitando a execução da obra no prazo estipulado.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de outubro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000175/2015**, **Processo nº 3552/2016**, assinado em 03 de junho de 2015, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de maio de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade sob a alegação de que o Governo Federal liberou apenas 50% (cinquenta por cento) do valor conveniado, o que tem retardado o andamento da obra.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de novembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP

Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada

CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **220/2014**, assinado em 17 de junho de 2014, referente ao Processo nº 3365/2016, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da empresa e do Setor de Convênios, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 55.186,56 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a justificativa do Setor de Engenharia e de Convênios da necessidade da construção de tapume em volta da obra, tendo em vista se tratar de área rural, onde há a circulação de animais, a fim de preservar o plantio e crescimento da grama.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de novembro de 2016 .

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratada

5º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000215/2015**, **Processo nº 3555/2016**, assinado em 17 de julho de 2015, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de maio de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade, sob a alegação de que o Ministério do Esporte liberou 50% (cinquenta por cento) do valor conveniado, o que tem retardado o andamento da obra.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de novembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP

Contratado

ERRATA AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 078/2016, na contratação da empresa TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, publicado no Órgão Oficial do Município Nº 810, páginas 05 e 06, devido a um erro de digitação, constou erroneamente o dia de assinatura do referido aditivo. Assim, **Onde se lê:** "Vargem Alta, 28 de outubro de 2016". **Lê-Se:** "Vargem Alta, 07 de outubro de 2016". Mantêm-se as demais disposições do referido Aviso de Inexigibilidade de Licitação.

Vargem Alta, 01 de dezembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 023/ 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990 e Lei nº. 108/91, modificada pela Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, Art. 10, principalmente em seus incisos I, V e VI, publicada no Órgão Oficial do Município em 30 de abril de 2004, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações do Plenário na 27ª Reunião Ordinária, realizada em dezenove de outubro de dois mil e dezesseis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE CONTINGÊNCIA DE COMBATE A DENGUE 2017 do Município de Vargem Alta;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta, 26 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº. 024/ 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990 e Lei nº. 108/91, modificada pela Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, Art. 10, principalmente em seus incisos I, V e VI, publicada no Órgão Oficial do Município em 30 de abril de 2004, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações do Plenário na 27ª Reunião Ordinária, realizada em dezenove de outubro de dois mil e dezesseis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FEBRE ZIKA VÍRUS 2017 do Município de Vargem Alta;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta, 26 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº. 025/ 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990 e Lei nº. 108/91, modificada pela Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, Art. 10, principalmente em seus incisos I, V e VI, publicada no Órgão Oficial do Município em 30 de abril de 2004, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações do Plenário na 27ª Reunião Ordinária, realizada em dezenove de outubro de dois mil e dezesseis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FEBRE CHIKUNGUNYA 2017 do Município de Vargem Alta;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta, 26 de outubro de 2016.

**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO**

**JALILLE ZAGOTO DAVID
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ
FINANÇAS**

**MARILZA ONILIA DA SILVEIRA FIM
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ALMIR FRANCISCO JURIATTO
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**CLEYDE MARIA MARIN
EDUCAÇÃO**

**DALVA VIEIRA DE SOUZA RINGUIER
MEIO AMBIENTE**

**RAPHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SAÚDE**

**MANOEL DEMARTINI
AGRICULTURA**

**ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO